



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: ABRIL

DECRETO Nº 1800/2025

de 30 de abril de 2025.

## DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declara ponto facultativo para os servidores municipais no **dia 2 de maio do corrente ano (sexta-feira)**, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio.

**Art. 2º** Excetua-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa deste Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 30 de abril de 2025.



**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional